



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, em 12/11/2025, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2025.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): PAULO RENATO PAIM	PARTIDO PT	ESTADO RS
-----------------------------------	---------------	--------------

☒ **HOMOLOGADO**

☐ **NÃO HOMOLOGADO**

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
☒ -TRATAMENTO DE SAÚDE ☐ ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA ☐ REPOUSO À GESTANTE ☐ REASSUNÇÃO	A PARTIR DE: 12/11/2025 01 (UM) dia	☒ CONCESSÃO INICIAL ☐ PRORROGAÇÃO

BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019
Assinado eletronicamente

HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, CRM-DF 14293
Assinado eletronicamente

CHARLES ANDRÉ CARVALHO, CRM-DF 17363
Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.
ATO DO PRESIDENTE Nº 23/2022 (BASf 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

DECISÃO DA MESA

☐ APROVADO	☐ REJEITADO
_____ PRESIDENTE	
_____ 1º Vice-Presidente	_____ 2º Vice-Presidente
_____ 1º Secretário	_____ 2º Secretário
_____ 3º Secretário	_____ 4º Secretário



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F43D8480E7F8AC.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/legis/web/assp>

